



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TAQUARAL DE GOIÁS**
Adm.: 2021 / 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de itens e serviços para aprimoramento nas instalações dos playgrounds na Escola Municipal Aurélio Galdino de Oliveira e Cmei Luzia Lúcia de Oliveira.

2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

2.1. A contratação para aquisição de itens e serviços destinados ao aprimoramento das instalações dos playgrounds da Escola Municipal Aurélio Galdino de Oliveira e do CMEI Luzia Lúcia de Oliveira se faz necessária para garantir um ambiente seguro, funcional e atrativo para as crianças. Apesar de uma compra anterior ter sido realizada, a quantidade adquirida foi insuficiente para cobrir todas as necessidades identificadas nas duas unidades escolares. Dessa forma, é imprescindível complementar o material e os serviços para que os equipamentos dos playgrounds sejam devidamente instalados e adequados ao uso, promovendo a interação lúdica e o desenvolvimento psicomotor dos alunos, além de atender às normas de segurança vigentes.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico do presente Termo de Referência.

2.3. Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

2.4. O Decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021, passando o valor da dispensa descrita no inciso II do Art. 75, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2.5. Conforme orçamento realizado pelo Departamento de Compras, a média de valor para a referida contratação é a descrita no quadro abaixo:

Item	Código Mega	Descrição	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	17202	Cola de contato adesivo para área externa e alta temperatura 2,8kg	UN	20	R\$146,00	R\$2.920,00
02	17401	Kit fixação para Coluna e Torre MP	UN	18	R\$62,83	R\$1.131,00
03	17402	Kit fixação para Balanço de ferro p/ Torre MP	UN	2	R\$59,33	R\$118,67
04	17403	Kit fixação p/ Plataforma 11X11 MP	UN	10	R\$56,50	R\$565,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TAQUARAL DE GOIÁS**
Adm.: 2021 / 2024

05	17405	Instalação de 201m² de grama sintética	M²	201	R\$35,00	R\$7.035,00
TOTAL:.....					RS: 11.769,67	

3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Qualificação da empresa, com base nos requisitos estabelecidos pela Administração do Município de Taquaral de Goiás - GO, comuns a todos os contratos desta espécie, bem como na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

3.2. Considerando a diferença de valores, o item deverá ser adquirido na empresa que apresentou menor valor a título de orçamento, conforme descrito na Tabela do item 2.3.

3.3. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL, em conformidade.

3.4. Da Habilitação:

3.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

3.4.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

3.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.4.2.1 – Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS.

3.4.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

3.4.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

3.4.2.4 – CND TRABALHISTA.

3.4.2.5 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.4.2.6 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.4.2.7 – Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TAQUARAL DE GOIÁS**
Adm.: 2021 / 2024

“9.2.2.6” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3.4 Observado o que dispõe na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

4 – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 – Os itens adquiridos, deverão ser entregues na Escola Municipal Aurélio Galdino de Oliveira, localizada na Rua Santos Dumont, s/n, Centro, CEP: 76.640-000, Taquaral de Goiás/GO, entre as 07:00 e 11:00 horas e 13:00 e 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.2. O prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços.

5 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, ou até a efetiva entrega do item a ser adquirido.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado.

6.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e liquidação da nota, por meio de transferência bancária, ou crédito em banco, agência e conta indicado pela CONTRATADA.

6.3 - Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada;

6.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará, em momento algum, pela guarda e manutenção dos materiais e utensílios a serem utilizados pela CONTRATADA.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais, resultantes da adjudicação e execução do contrato.

7.2 – Fornecer os itens em conformidade com as condições acordadas, conforme definido neste termo de referência, e ainda:

7.3 - Prestar quaisquer informações e esclarecimentos, pertinentes ao fornecimento contratado, que venham a ser solicitados pelo contratante;

7.4 - Cumprir todas as normas estabelecidas pelos decretos regulamentadores editados pelo Município de Taquaral de Goiás;

7.5 - Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes da má entrega do objeto deste Termo de Referência, sendo garantido a Município de Taquaral de Goiás - GO o direito à retenção sobre os valores devidos à contratada para o ressarcimento do dano, total ou parcial;

8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 O preço dos serviços, deverão estar dentre os valores praticados no mercado, conforme orçamentos realizados que obtiveram a média de valor total de **RS11.769,67 (onze mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

FICHA.....: 000271

ÓRGÃO

- 000012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

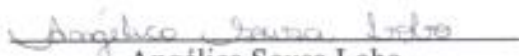


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TAQUARAL DE GOIÁS**
Adm.: 2021 / 2024

UNIDADE.....: 000005 - SEC. MUN. DA EDUCACAO, CULT. CIEC. E TECNOLO
FUNÇÃO.....: 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA.....: 001206 - 1GESTAO PARTICIPATIVA NA EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVE

Despesa objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FICHA.....: 000273
ÓRGÃO.....: 000012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
UNIDADE.....: 000005 - SEC. MUN. DA EDUCACAO, CULT. CIEC. E TECNOLO
FUNÇÃO.....: 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA.....: 001206 - 1GESTAO PARTICIPATIVA NA EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO.....: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
SUBELEMENTO 16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVE

Taquaral de Goiás, 24 de setembro de 2024.


Angélica Sousa Lobo
Responsável Pelo Termo de Referência